



terça-feira, 25 de julho de 2017 – 17:58
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2017.105.000005-3-PR

Assunto: Pregão nº 019/2017

Objeto: Prestação de serviços de locação de grupo gerador a diesel, com quadro de transferência automático (QTA) quando necessário e onde não tiver efetivamente o (QTA), terá operadores 24 horas ou enquanto durar o serviço, com suporte técnico, combustível, instalação e desinstalação dos cabos, para atender a situações de energia elétrica alternativa nos diversos órgãos municipais, em especial, hospitais e unidades básicas de saúde, prontos socorros, escolas, defesa civil; sejam emergenciais, por falta de energia da concessionária e ou para iluminação e som de eventos culturais e esportivos, no centro, bairros e distritos no município.

Acolho as razões e fundamentos contidos nos pareceres nº 135.002/2017 e 135.003/2017, emitidos pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo não conhecimento da impugnação interposta pela empresa A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A (atuada sob o nº 2017.115.004915-7-PA) e pelo não provimento da impugnação interposta pela empresa TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A. (atuada sob o nº 2017.115.004923-P-PA), respectivamente.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2017.

Cledson Sampaio Bitencourt

= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =